



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023  
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA  
PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO  
GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O  
MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA  
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.927/0001-12, Inscrição Estadual nº 253.992.443, com endereço na Rua Anélio Nicocceli, nº 31720, Figueirinha, em Guaramirim/SC, CEP 89270-000, fone (47) 3372-1502, e-mail [adm.paviplan@terra.com.br](mailto:adm.paviplan@terra.com.br); neste ato representado por Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 2146/2024, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* Fica acrescido ao contrato o valor de 33.259,69 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

*Cláusula Segunda:* O prazo de execução fica prorrogado em 30 (trinta) dias.

*Cláusula Terceira:* As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 25 de janeiro de 2024

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito

CONTRATANTE

**MAURICIO  
VOGELSANGE  
R:63892430900**

Assinado digitalmente por MAURICIO  
VOGELSANGER:63892430900  
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA  
01, OU=24309449000169, OU=certificado digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO  
VOGELSANGER:63892430900  
Papel: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.26 18:24:24-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: EMERSON GONÇALVES

Nome: CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Assinatura:

Assinatura:

**Publicado por:**  
Katia Rejane Neneve  
**Código Identificador:**1BF9AA3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/204**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2024**

**PROTOCOLO: 2192/2024**

**Objeto:** Contratação de palestrante para formação de 31 (trinta e um) servidores auxiliares de serviços gerais das escolas e Cmeis Municipais da Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: AGAPE TREINAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 15.153.975/0001-27**

**VALOR: R\$ 2.232,00(dois mil duzentos e trinta e dois reais)**

**AUTORIZAÇÃO 26/01/2024**

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**1949765B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação Nº 001/2024**

**PROTOCOLO: 2112/2024**

**objeto** Contratação de serviços com o intuito de manutenção do acesso de linha municipal ao sistema de transporte coletivo

metropolitano, considerando o termo de Convênio nº 003/2023 firmado junto à Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ- AMEP.**

**CNPJ: 07.820.337/0001-94**

**VALOR:** valor mensal estimado de R\$ 4.863,33 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 58.363,56 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

**AUTORIZAÇÃO: 26/01/2024**

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**385EAD5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023**

**REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araújo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.927/0001-12, Inscrição Estadual nº 253.992.443, com endereço na Rua Anélio Nicoceli, nº 31720, Figueirinha, em Guarimir/SC, CEP 89270-000, fone (47) 3372-1502, e-mail adm.paviplan@terra.com.br; neste ato representado por Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 2146/2024, e que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** Fica acrescido ao contrato o valor de 33.251,69 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

*Cláusula Segunda:* O prazo de execução fica prorrogado em 30 (trinta) dias.

*Cláusula Terceira:* As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 25 de janeiro de 2024

**Publicado por:**  
Bernadete Magüerovski Dos Santos  
**Código Identificador:** C0C0F960

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023**

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

**3º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudio Mir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.927/0001-12, Inscrição Estadual nº 253.92.443, com endereço na Rua Anélio Nicocceli, nº 31720, Figueirinha, em Guaramirim/SC, CEP 89270-000, fone (47) 3371-1502, e-mail adm.paviplan@terra.com.br; neste ato representado por Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 2146/2024, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* Fica suprimido do contrato o valor de 41.876,40 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

*Cláusula Segunda:* As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 25 de janeiro de 2024

**Publicado por:**  
Bernadete Magüerovski Dos Santos  
**Código Identificador:** CEC14457

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

**CONTRATADA:** VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR:** O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/07/2024 a contar a partir de 28/01/2024, conforme Pregão nº 50/2022 e Contrato original nº 57/2022.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 26/01/2024

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Irio Fernandes  
**Código Identificador:** EF56D8DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.